



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS



Plano Municipal de Políticas para as Mulheres 2013 – 2015

Anapurus-MA.

2013



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS



A construção deste plano teve o assessoramento técnico realizado pela Secretaria de Estado da Mulher, através do projeto “fortalecendo as políticas de gênero nos municípios maranhenses: estadualização do plano nacional de políticas para as mulheres” – CONVÊNIO Nº 098/2010 SPM/PR.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS



Sumário

Apresentação

Introdução

Capítulo 1 Igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica

Capítulo 2 Educação para igualdade e cidadania

Capítulo 3 Saúde integral das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos

Capítulo 4 Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres

Capítulo 5 Fortalecimento e participação das mulheres nos espaços de poder e decisão

Capítulo 6 Desenvolvimento sustentável com igualdade econômica e social

Capítulo 7 Direito à terra com igualdade para as mulheres do campo

Capítulo 8 Cultura, esporte, comunicação e mídia

Capítulo 9 Enfrentamento do racismo, sexismo e lesbofobia

Capítulo 10 Igualdade para as mulheres jovens, idosas e mulheres com deficiência

Gestão e monitoramento do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres

Posfácio

Siglas e acrônimos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS



Apresentação

A Secretaria Municipal da Mulher de Anapurus, criada pela lei nº 281/2011, de 25 de abril de 2011, tem a satisfação de apresentar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres (PMPM), vem mostrar a implementação das ações como parte integrante do Plano de Governo da Administração Municipal.

Este Plano Municipal de Ação Anual representa as ações a serem executadas no ano de 2013 a 2015 que tem por objetivo promover os direitos das mulheres no município de Anapurus. Hoje, a visão de gênero está incluída em todas as políticas públicas, numa clara demonstração do protagonismo das mulheres na construção de um projeto de sociedade mais justa, mais equilibrada e democrática.

A construção do PMPM contou com a participação da sociedade civil, entidades governamentais e não governamentais, formando assim um Comitê organizado para a construção do plano. Por tanto é por tudo isso que temos orgulho de entregar à comunidade o PMPM com o sentimento público de cumprimento dos compromissos assumidos. As mulheres, menos de 52% da população brasileira, são sujeitas e protagonistas tanto de suas próprias vidas como da construção de um Brasil Sem Miséria e Sem Pobreza, seja no âmbito econômico, social, político, cultural, como no banimento de todos os preconceitos de gênero, racial, étnico, homofóbicos, lesbofóbicos, geracionais, de classe, e contra as pessoas com deficiência. Tenho certeza e convicção que estamos no caminho certo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS



Introdução

O Plano Municipal de Políticas para as Mulheres (PMPM) está sendo um marco no processo de fortalecimento e amadurecimento das políticas para as mulheres em nosso município. Fruto de diálogo permanente entre governo e sociedade civil, esse instrumento reforça o princípio de que em um Município plenamente democrático a condição da participação social, sobretudo das mulheres, é constitutiva de todas as fases do ciclo das políticas públicas.

Desde a criação da Secretaria Municipal da Mulher - SMMU, em abril de 2011, as políticas para as mulheres têm avançado sempre na perspectiva do diálogo e da construção coletiva com os movimentos de mulheres, feministas e demais movimentos sociais, revertendo lógicas desiguais presentes há séculos em nossa sociedade.

E com esse novo cenário político, que busca a consolidação da mulher à vida plena, principalmente o que diz respeito à violência contra as mulheres, que ganham força e concretude. Como o plano Municipal, reafirma os princípios orientadores da Política Municipal para as Mulheres: autonomia das mulheres em todas as dimensões da vida; busca da igualdade efetiva entre mulheres e homens, em todos os âmbitos; respeito à diversidade e combate a todas as formas de discriminação; caráter laico do Município; universalidade dos serviços e benefícios ofertados pelo Município; participação ativa das mulheres em todas as fases das políticas públicas; e transversalidade como princípio orientador de todas as políticas públicas. Sabemos que as práticas patriarcais seculares enraizadas nas relações sociais e nas diversas institucionalidades do Estado devem ser combatidas no cotidiano de maneira permanente. A busca pela igualdade e o enfrentamento das desigualdades de gênero fazem parte da história social brasileira, história esta construída em diferentes espaços e lugares com a participação de diferentes mulheres, com maior e menor visibilidade e presença política. Há muito as mulheres vêm questionando nos espaços públicos e privados a rígida divisão sexual do trabalho; com isto, vêm contribuindo para mudar as relações de poder historicamente desiguais entre mulheres e homens.

Nesse sentido, gerações de mulheres têm se comprometido em construir um mundo igual e justo, buscando igualdade entre mulheres e homens, com respeito às diferentes orientações sexuais, além da igualdade racial e étnica. Afinal, tais diferenças são apenas mais uma expressão da rica diversidade humana e é preciso garantir igualdade de oportunidades para todas as pessoas. Para a transformação dos espaços cristalizados de opressão e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

invisibilidade das mulheres dentro do aparato estatal, faz-se necessário um novo jeito de fazer política pública: a transversalidade.

A transversalidade das políticas de gênero é, ao mesmo tempo, um construto teórico e um conjunto de ações e de práticas políticas e governamentais. Enquanto construto teórico orientador, a transversalidade das políticas de gênero consiste em redefinir os conceitos-chave que possibilitam um entendimento mais amplo e adequado das estruturas e dinâmicas sociais que se mobilizam – na produção de desigualdades de gênero, raciais, geracionais, de classe, entre outras. Já enquanto conjunto de ações e de práticas, a transversalidade das políticas de gênero constitui uma nova estratégia para o desenvolvimento democrático como processo estruturado em função da inclusão sociopolítica das diferenças tanto no âmbito privado quanto no público; sendo também, e, sobretudo, necessária nos espaços de relação de poder e de construção da cidadania. Por meio da gestão da transversalidade é possível a reorganização de todas as políticas públicas e das instituições para incorporar a perspectiva de gênero, de modo que a ação do Estado como um todo seja à base da política para as mulheres. Na elaboração de todas as políticas públicas, em todas as suas fases, deve ser perguntado: como é possível contribuir para sedimentar a igualdade de gênero? Insere-se assim, no âmbito dessas políticas, o paradigma da responsabilidade compartilhada: não cabe apenas ao organismo de políticas para as mulheres promover a igualdade de gênero, mas a todos os órgãos dos três níveis federativos. Para tanto, o PMPM é implementado com base na transversalidade, tanto do ponto de vista horizontal (entre os ministérios) quanto do vertical (porque ele responde nos níveis estadual, distrital e municipal às conferências realizadas nesses âmbitos e também porque precisa da parceria dos governos estaduais, distrital e municipais para melhores resultados).

Nessa perspectiva, a Secretaria Municipal da Mulher adquire o papel de coordenação direta, enquanto coordenadora, deve articular os órgãos, organizar os trabalhos, acompanhar e avaliar os resultados. A transversalidade permite abordar problemas multidimensionais e intersetoriais de forma combinada, dividir responsabilidades e superar a persistente “departamentalização” da política. Na medida em que considera todas as formas de desigualdade, combina ações para as mulheres e para a igualdade de gênero e, dessa forma, permite o enfrentamento do problema por inteiro.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
Capítulo 1

Igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica

A autonomia econômica e a igualdade entre mulheres e homens no mundo do trabalho estão fundamentadas em ações específicas que visam à eliminação da desigual divisão sexual do trabalho, com ênfase na erradicação da pobreza e na garantia de participação das mulheres no desenvolvimento do País. O enfrentamento da vulnerabilidade social já conquistou avanços. Em 2011, vimos a terceira maior taxa de geração de empregos formais desde 1985, e com ela, o aumento da participação das mulheres no mercado de trabalho formal. Assim, as políticas estabelecidas neste plano reforçam a importância de se desenvolver ações para a inserção e permanência das mulheres no mercado de trabalho, especialmente em profissões não tradicionais com o objetivo de diminuir a diferença de rendimentos. Soma-se a este o objetivo de aumentar a formalização das mulheres, as carteiras assinadas e conseqüentemente, a garantia de direitos trabalhistas para elas. Das mulheres economicamente ativas, 17% são trabalhadoras domésticas e a maioria não tem registro em carteira. Dessa forma, a ampliação de direitos e a valorização das trabalhadoras domésticas por meio de mudanças na legislação social e aumento da formalização são ações que garantirão um quadro de maior equidade. Essas ações também devem estar voltadas para as mulheres do campo e da floresta, cujo trabalho doméstico extrapola também para o cultivo de alimentos e criação de animais. As mulheres do campo e da floresta estão envolvidas em ações que visam o fortalecimento das organizações produtivas e do empreendedorismo, de modo a garantir que a autonomia econômica atenda às demandas de acesso a terra, assistência técnica e a especificidades de seus saberes.

Objetivo geral

Monitorar a igualdade no mundo do trabalho e a autonomia econômica e financeira das mulheres urbanas e rurais, incluindo o direito da cidadania com qualidade, acesso a bens e serviços.

Objetivos específicos

- I. Acompanhar a implementação do PMPM (programa municipal de políticas da mulher).
- II. Apoiar e incentivar a implementação do PMPM do município.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

Metas

- A. Sensibilizar as mulheres para livre acesso a serviços oferecidos pelo município.
- B. Contribuir para a criação do PMPM, incentivando a formação do mesmo para as mulheres do município.

Linhas de ação

- 1.1 – Ampliar o acesso das mulheres ao mercado de trabalho.
- 1.2 – Promover a autonomia econômica e financeira das mulheres por meio do apoio ao empreendedorismo, associativismo, cooperativismo e comércio.
- 1.3 – Promover relações de trabalho não-discriminatórias, com equidade salarial e de acesso a cargos de direção.
- 1.4 – Garantir o cumprimento da legislação no âmbito do trabalho doméstico e estimular a divisão das tarefas domésticas.
- 1.5 – Ampliar o exercício da cidadania das mulheres e do acesso a terra e à moradia.

Plano de Ação

Linhas de ação 1.1 – Ampliar o acesso das mulheres ao mercado de trabalho.

Ações	Órgão Responsável	Parceiros	Metas
1.1.1 - Curso básico de informação sobre política e os direitos para mulheres.	SEMTER	SEMED, SENAC, SEMMU.	Anualmente
1.1.2 – Feira cultural: Demonstrar o trabalho da mulher no município produzido por elas.	SEMTER	SEMAG, SEMMU.	Anualmente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

Linhas de Ação 1.2 – Promover a autonomia econômica e financeira das mulheres por meio do apoio ao empreendedorismo, associativismo, cooperativismo e comércio.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	Metas
1.2.1 – Curso de computação avançada para mulheres.	SEMTER	Senac, SEMED, SEMMU.	Até 2015
1.2.2 – Capacitação sobre os direitos da mulher.	SEMTER	Assessoria Jurídica, SEMMU.	01 por ano

Linhas de Ação 1.3 – Promover relações de trabalho não-discriminatórias, com equidade salarial e de acesso a cargos de direção.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	Metas
1.3.1- Palestra sobre os direitos e deveres das trabalhadoras domésticas do município.	SEMTER	Assessoria Jurídica, SEMMU.	Anualmente
1.3.2- Curso de Culinária para as Trabalhadoras Domésticas do Município.	SEMTER	SEMAS	Anualmente
1.3.3- Atendimento para as mulheres tirarem documentação como: Carteira de identidade, carteira de trabalho, cartão do SUS.	SEMTER	SEMUS, SEMMU.	Até 2015



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

Capítulo 2

Educação para igualdade e cidadania

A luta das mulheres pela ampliação de sua cidadania esteve presente na sociedade ocidental desde o início do século XX. A importância da educação para consolidação do exercício de direitos e para construção da autonomia individual e coletiva, bem como para o desenvolvimento econômico e social do mundo moderno, é reconhecida mundialmente. É um meio fundamental para o desmonte das desigualdades sociais de gênero, raciais, étnicas, geracionais, de orientação sexual, regionais e locais. Esta constatação está contemplada nos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, que têm como uma de suas metas a eliminação das disparidades entre os sexos em todos os níveis de ensino até 2015. O movimento de mulheres, desde seus primórdios, voltou seu olhar para o processo educacional para explicar como são produzidas as desigualdades entre mulheres e homens no âmbito educacional; entendendo-o também como importante veículo de mudança da sociedade e reivindicando acesso igualitário para todas as pessoas.

Uma avaliação de gênero do processo educacional nacional implica na análise das políticas educacionais contemporâneas praticadas pelo Estado nas últimas décadas. Este olhar sobre as relações de gênero aponta para o caráter construído de mulheres e homens como sujeitos históricos em contraponto com a naturalização do feminino e masculino. É com este enfoque que estas políticas são avaliadas por pesquisadores e pesquisadoras, pelo movimento de mulheres e feminista, e são identificados os mecanismos que existem e contribuem para a discriminação contra as Mulheres.

Objetivos gerais

Articular programa de ação e orientação para a redução da desigualdade entre mulheres e homens e para o enfrentamento do preconceito e da discriminação de gênero, étnica, racial, social, religiosa, geracional, por orientação sexual, identidade de gênero e contra pessoas com deficiência por meio da formação de gestores/as, profissionais da educação e estudantes em todos os níveis e modalidades de ensino para as mulheres do município de Anapurus.

Objetivos específicos

Apoiar e incentivar projeto escolar e universitário para o enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher em todas as idades.

Metas

- A. Apoiar a construção de uma creche e pré-escola.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**

B. Reduzir a taxa de analfabetismo entre as mulheres, especialmente entre as mulheres do campo.

C. Ampliar a oferta em até 8 milhões de vagas para a educação profissional e tecnológica, com a concessão de até 4 milhões de bolsas a estudantes do ensino médio da rede pública, inclusive da educação de jovens e adultos/os, trabalhadoras/es e beneficiárias/os dos programas federais de transferência de renda.

D. Ampliar a oferta de cursos de profissionalização articulados com elevação de escolaridade especialmente para mulheres em situação de vulnerabilidade social.

E. Articular a ampliação do alcance do Programa Gênero e Diversidade na Escola para as instituições de ensino superior público e privado e demais modalidades.

Linhas de ação

2.1. Promoção de medidas educacionais no âmbito escolar e universitário para o enfrentamento de todas as formas de violência, discriminação e preconceito contra as mulheres, considerando as dimensões raciais, étnicas, de origem, de classe social, de idade, de orientação sexual, de identidade de gênero e as mulheres com deficiência.

2.2. Promoção de cursos de formação continuada de gestores e gestoras e profissionais da educação para a igualdade de gênero, raça, etnia e o reconhecimento das diversidades.

2.3. Promoção de políticas educacionais que enfatizem a educação das mulheres jovens e adultas nas áreas científicas e tecnológicas, nos meios urbano e rural, com vistas a reduzir a desigualdade de gênero nas carreiras profissionais.

2.4. Produção e difusão de conhecimentos sobre relações de gênero, identidade de gênero, orientação sexual, raça e etnia, em todos os níveis e modalidades de ensino.

2.5. Ampliação do acesso e da permanência na educação de mulheres com baixa escolaridade.

2.6. Formação de estudantes da educação básica para a igualdade de gênero, raça, etnia e o reconhecimento das diversidades.

Plano de ação

Linhas de ação 2.1. Promoção de medidas educacionais no âmbito escolar e universitário para o enfrentamento de todas as formas de violência, discriminação e preconceito contra as mulheres, considerando as dimensões raciais, étnicas, de origem, de classe social, de idade, de orientação sexual, de identidade de gênero e as mulheres com deficiência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

Ações	Órgão responsável	Parceiros	Metas
2.1.1- Formação e qualificação de professores para os temas de gênero e suas múltiplas formas de desigualdades.	SEMED	UAB Através da UFMA e UEMA.	Anualmente

Linhas de ação 2.2 Promoção de cursos de formação continuada de gestores e gestoras e profissionais da educação para a igualdade de gênero, raça, etnia e o reconhecimento das diversidades.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	Metas
2.2.1- Criar grupos de pesquisa envolvendo professores para os temas de gênero e suas múltiplas formas de desigualdades.	SEMED	UAB Através da UFMA, UEMA, SEMAS, SEMUS.	Até 2015

Linhas de ação 2.3. Promoção de políticas educacionais que enfatizem a educação das mulheres jovens e adultas nas áreas científicas e tecnológicas, nos meios urbano e rural, com vistas a reduzir a desigualdade de gênero nas carreiras profissionais.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	Metas
2.3.1- Promover o acesso das mulheres no mercado de trabalho, fortalecendo sua autonomia e melhorando a renda familiar.	SEMED	SEMTER, STR, SEMAG.	Até 2015



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS



Linhas de ação 2.4 Produção e difusão de conhecimentos sobre relações de gênero, identidade de gênero, orientação sexual, raça, etnia, em todos os níveis e modalidades de ensino.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	Metas
2.4.1- Difundir a cultura local, envolvendo as mulheres e estimulando a autonomia, satisfação pessoal e inserção no meio social.	SEMED	SEMCUT, SEMED, UAB – Polo de Anapurus.	Até 2015

Linhas de ação 2.5 Ampliação do acesso e permanência na educação de mulheres com baixa escolaridade.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	Metas
2.3.1- Inserir a população anapuruense de mulheres em todas as idades em programas educacionais, promovendo a inclusão, fortalecimento e disseminação dos conteúdos relacionados ao bem estar social.	SEMED	Prefeitura Municipal.	60% das mulheres anapuruense inseridas.

Capítulo 3

Saúde integral das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

O Sistema Único de Saúde (SUS) tem na Constituição Federal o suporte para sua construção e afirma no artigo 196 que: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações serviços para sua promoção, proteção e recuperação” (CF, 1988).

As mulheres constituem a maioria da população brasileira e são as principais usuárias do Sistema Único de Saúde. Conformam, portanto, um segmento social fundamental para as políticas de saúde, especialmente porque as históricas desigualdades de poder entre mulheres e homens implicam em forte impacto nas condições de saúde das mulheres. Associadas às questões referentes às relações sociais de gênero, outras variáveis como raça, etnia, situação de pobreza, orientação sexual, idade, aprofundam ainda mais as desigualdades vividas pelas mulheres, exigindo do SUS cada vez mais o olhar para este segmento da população.

Objetivo geral

Criar melhoria para condições de vida e saúde das mulheres em todas as fases do seu ciclo vital, garantindo os direitos sexuais e os direitos reprodutivos, bem como os demais direitos legalmente constituídos; e ampliar o acesso aos meios e serviços de promoção, prevenção e assistência da saúde integral da mulher, sem discriminação de qualquer espécie, resguardadas as identidades e especificidades de gênero, raça, etnia, geração, classe social, orientação sexual e mulheres com deficiência.

Objetivos específicos

I. Fortalecer e implementar a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher - PNAISM, considerando as mulheres em sua diversidade.

II. Garantir os direitos sexuais e os direitos reprodutivos das mulheres em todas as fases do seu ciclo de vida e nos diversos grupos populacionais, sem discriminações.

III. Contribuir para a redução da morbidade e mortalidade das mulheres, especialmente por causas evitáveis, em todas as fases do seu ciclo de vida.

IV. Promover a ampliação, qualificação e humanização das ações de atenção integral à saúde das mulheres na rede pública e privada.

V. Contribuir para a redução da gravidez na adolescência.

Metas

A. Fortalecer a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher - PNAISM como política pública em todo território nacional.

B. Reduzir o número de cesáreas desnecessárias e de procedimentos desnecessários que



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**

comprometam a integridade física das mulheres e causem riscos à sua saúde.

C. Reduzir a violência institucional na atenção ao parto e ao abortamento.

D. Reduzir a incidência de HIV/Aids e outras DST entre mulheres jovens e idosas.

E. Ampliar o acesso à confirmação diagnóstica e tratamento das mulheres com lesões precursoras do câncer do colo do útero.

F. Ampliar o acesso à confirmação diagnóstica das mulheres com lesões suspeitas de câncer de mama.

G. Ampliar o número de serviços de detecção e tratamento precoce para câncer de pulmão e outros principais cânceres prevalentes nas mulheres, além dos de colo do útero e mama.

Linhas de ação

3.1. Fortalecimento e implementação da política nacional de atenção integral à saúde da mulher.

3.2. Ampliação e qualificação da atenção clínico-ginecológica.

3.3. Garantia de direitos sexuais e direitos reprodutivos das mulheres e implementação de assistência em planejamento reprodutivo, para mulheres e homens, adultos e adolescentes, no âmbito da atenção integral à saúde.

3.4. Enfrentamento à morbimortalidade materna.

3.5. Promoção e ampliação da atenção às mulheres em situação de violência doméstica e sexual.

3.6. Promoção de ações e ampliação de acesso a informações sobre prevenção, tratamento e controle das doenças sexualmente transmissíveis, HIV/Aids e hepatites virais.

3.7. Enfrentamento à mortalidade por câncer na população feminina.

Plano de ação

Linhas de ação 3.1. Fortalecimento e implementação da política nacional de atenção integral à saúde da mulher.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

Ações	Órgão responsável	Parceiros	Metas
3.1.1- Garantir a consulta do pré-natal a todas as gestantes no 1º trimestre da gravidez, parto e puerperio.	SEMUS	UNID. Básica de saúde, Hospital.	Garantir as 7 consultas na gestação, assistência ao parto e puerperio.

Linhas de ação 3.2. Ampliação e qualificação da atenção clínico-ginecológica.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	Metas
3.2.1- Realização do Papanicolau em todas as mulheres	SEMUS	E.S.F.	Até 2015
3.2.2 - Palestra sobre auto exame das mamas.	SEMUS	E.S.F.	Anualmente

Linhas de ação 3.3. Garantia de direitos sexuais e direitos reprodutivos das mulheres e implementação de assistência em planejamento reprodutivo, para mulheres e homens, adultos e adolescentes, no âmbito da atenção integral à saúde.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	Metas
3.3.1- Palestra sobre planejamento familiar	SEMUS	E.S.F. e Hospital	Anualmente
3.3.2 – Palestra sobre direitos sexuais	SEMUS	SEMMU e CRAS	Anualmente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

3.3.3 - Divulgação nos meios de comunicação sobre os métodos anticoncepcionais para a população em idade reprodutiva.	SEMUS	Rádio	Anualmente
---	-------	-------	------------

Linhas de ação 3.4. Enfrentamento à morbimortalidade materna.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	Metas
3.4.1- Oficina de como se prevenir do câncer de útero e mama.	SEMUS	SEMMU, SEMAS/SES	Anualmente
3.4.2 – Palestra sobre a importância do parto na maternidade.	SEMUS	ESF/SES	Anualmente

Linhas de ação 3.5. Promoção e ampliação da atenção às mulheres em situação de violência doméstica e sexual.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	Metas
3.5.1- Palestras sobre ações preventivas em relação à violência doméstica e sexual.	SEMUS	SEMMU, SEMAS/SE MU	Anualmente
3.5.2 – Divulgação na rádio da cidade a programação da violência doméstica e sexual.	SEMUS	Rádio	Anualmente

Linhas de ação 3.6. Promoção de ações e ampliação de acesso a informações sobre prevenção, tratamento e controle das doenças sexualmente transmissíveis, HIV/Aids e hepatites virais.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	Metas
-------	-------------------	-----------	-------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

3.6.1- Elaborar e formular campanhas educativas de prevenção às DSTs e HIV/Aids.	SEMUS	SEMMU, SEMAS.	Anualmente
--	-------	------------------	------------

Linhas de ação 3.7. Enfrentamento à mortalidade por câncer na população feminina.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	Metas
3.7.1- Realizar campanhas e mutirões contra os cânceres em mulheres.	SEMUS	SEMAS, CRAS, SEMMU.	Anualmente

Capítulo 4

Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres

Mulher é constituída de um sério fator de risco. De acordo com as pesquisas de 2006 a 2010 da Organização Mundial de Saúde, o Brasil é um dos dez países que consta o maior número de homicídios femininos. Dado este, ainda cada vez mais alarmante quando se verifica que, em geral, o homicídio contra as mulheres é praticado por homens, em sua maioria com quem a vítima possui uma relação afetiva, utilizando arma de fogo ou objeto cortante/ penetrante e realizado nas próprias residências. A Lei nº 11.340/2006 (conhecida por Lei Maria da Penha) foi um importante avanço no sentido de coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. E, para tanto, conceitua os seguintes tipos de violência que podem existir: violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.

Objetivo geral

Diminuir os índices de todas as formas de violência contra as mulheres.

Objetivos específicos

I. Assegurar e proteger os direitos das mulheres em situação de violência considerando as questões étnicas, raciais, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

II. Promover a execução e aplicação da Lei Maria da Penha, por meio de difusão da lei e do fortalecimento dos instrumentos de proteção dos direitos das mulheres em situação de violência.

III. Estimular e fortalecer os serviços especializados, integrar e articular os serviços e instituições de atendimento às mulheres em situação de violência, especialmente as mulheres do campo.

IV. Assegurar às mulheres em situação de violência um atendimento humanizado, integral e qualificado nos serviços especializados e na rede de atendimento.

V. Desfazer mitos e preconceitos em relação à violência contra a mulher, promovendo uma mudança cultural a partir da disseminação de atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades e de valorização da paz.

VI. Identificar e responsabilizar os agressores das mulheres que sofrem violência doméstica e sexual.

VII. Ofertar atendimento às mulheres que têm seus direitos humanos e sexuais violados, garantindo os direitos sexuais e os direitos reprodutivos na perspectiva da autonomia das mulheres sobre seu corpo e sobre sua sexualidade.

Metas

A. Assegurar ao Município serviços especializados em atendimento à mulher em situação de violência (Delegacias Especializadas da Mulher, Centros Especializado das Mulheres em Situação de Violência, Serviços de Abrigamento, Juizados Especializados em Atendimento à Mulher em situação de violência, Defensoria Especializada da Mulher, Serviços de Saúde voltados para o Atendimento às mulheres e adolescentes em situação de violência doméstica e sexual).

B. Ampliar e aperfeiçoar o Ligue 180 para que se torne um Disque Denúncia, expandindo seu atendimento para mulheres do município.

C. Assegurar, ao município, a existência de mais um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

Linhas de ação

4.1. Desenvolver redes de serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência.

4.2. Implementar a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

4.3. Enfrentamento à exploração sexual e ao tráfico de mulheres.

4.4. Promoção da autonomia das mulheres em situação de violência e a ampliação de seus direitos.

Plano de ação

Linha de ação 4.1. Desenvolver redes de serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	Metas
4.1.1- Criar Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher e/ou núcleos especializados nas demais delegacias existentes.	SEMMU	DPM, CT./Sec. de Segurança Estadual/Ministério da Justiça	Até 2015
4.1.2- Ampliar e aperfeiçoar os Atendimentos à Mulheres em situação de vulnerabilidade.	SEMMU	SEMAS, CRAS/SEMU	ATÉ 2015



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

Linha de ação 4.2. Implementar a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	Metas
4.2.1- Divulgar a Lei Maria da Penha, acordos e normas jurídicas nacionais e internacionais de enfrentamento à violência contra as mulheres.	SEMMU	Rádio e Secretarias Municipais/SEMU/Delegacia	Anualmente
4.1.2- Realizar campanhas, mobilizações e ações educativas sobre a Lei Maria da Penha.	SEMMU	SEMAS, SEMED/SEMU	Anualmente

Linha de ação 4.3. Enfrentamento à exploração sexual e ao tráfico de mulheres

Ações	Órgão responsável	Parceiros	Metas
4.3.1- Visibilizar as questões estruturantes que são favorecedoras do tráfico de mulheres e da exploração sexual de mulheres.	SEMMU	Rádio e Secretarias Municipais/SEMU/SEDIHC	Até 2015
4.3.2- Realizar campanhas e ações educativas que desconstruam os estereótipos e esclareçam a população sobre as práticas que configuram exploração sexual e tráfico de mulheres.	SEMMU	Rádio e Secretarias Municipais./SEMU/SEDIHC	Até 2015
4.3.3 - Capacitar conselhos tutelares e de direitos para identificação e encaminhamento adequado de situações de violência doméstica e sexual contra meninas e adolescentes.	SEMMU	Promotoria de Justiça e DPM/Conselho Estadual dos Direitos das Crianças e Adolescentes	Até 2015



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

Linha de ação 4.4. Promoção da autonomia das mulheres em situação de violência e a ampliação de seus direitos.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	Metas
4.3.1- Incentivar o atendimento prioritário das mulheres em situação de violência nos programas de qualificação social e profissional.	SEMMU	SEMAS, CRAS, CT./MDS	Até 2015
4.3.2- Incidir na política de enfrentamento à pobreza e à miséria para a inclusão das mulheres em situação de violência.	SEMMU	SEMAS, CRAS, CT/MDS	Até 2015

Capítulo 5

Fortalecimento e participação das mulheres nos espaços de poder e decisão

A evolução de uma sociedade justa e democrática passa necessariamente pela igualdade entre mulheres e homens. Hoje, todas as organizações internacionais e acordos entre os países indicam como recomendações a ampliação da presença das mulheres nos espaços de poder e de decisão, assim como a implementação de medidas que favoreçam e contribuam para a participação das mulheres como um importante aspecto da construção cidadã.

Esta concepção igualitária foi forjada pelas mulheres ao longo dos séculos. Inconformadas com a situação de desigualdades e opressão vivida e pela destinação quase que restrita de seu papel social ao espaço doméstico, as mulheres se organizaram e construíram um movimento político ideológico que articula na sua concepção as lutas específicas das mulheres com as questões macroeconômicas e estruturantes da sociedade.

O feminismo no Brasil, em especial a partir da década de 70, traz importante contribuição para uma nova abordagem conceitual e política do papel da mulher na sociedade. As mulheres organizadas propõem uma articulação entre a participação política e a vida cotidiana, entre a esfera pública e esfera privada. A mulher, ao emergir da esfera privada para reivindicar na esfera pública, torna-se visível e protagonista, denuncia as grandes desigualdades e violências vividas fazendo emergir novo sujeito político da construção histórica, marcando importantes avanços tanto na luta pelo direito ao voto (das sufragistas) como no processo de enfrentamento político à ditadura militar em nosso país.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**

Objetivo geral

Estimular o fortalecimento e participação igualitária, plural das mulheres nos espaços de poder e decisão, por meio da promoção de mudanças culturais, legislativas e institucionais que contribuam para a construção de valores e atitudes igualitárias e democráticas e para a construção de políticas para a igualdade.

Objetivos específicos

I. Apoiar a reforma política, bem como a criação, revisão e implementação de instrumentos normativos com vistas à igualdade de oportunidades entre mulheres e homens, e entre as mulheres, na ocupação de postos de decisão nas distintas esferas do poder público.

II. Estimular a ampliação da participação de mulheres nos partidos políticos e nos cargos de liderança e de decisão no âmbito das entidades representativas de movimentos sociais, sindicatos, conselhos de naturezas diversas e em todos os tipos de associação considerando as dimensões étnicas, raciais, de orientação sexual, identidade de gênero, geracionais e mulheres com deficiência.

III. Fortalecer a participação social na formulação e implementação das políticas públicas de promoção da igualdade de gênero e de combate a todas as formas de discriminação considerando as dimensões étnicas, raciais, de orientação sexual, identidade de gênero, geracionais e mulheres com deficiência.

Metas

A. Contribuir para o debate sobre a Reforma Política, garantindo criação e aperfeiçoamento dos mecanismos de incentivo à participação paritária das mulheres nos espaços de poder e decisão.

B. Contribuir para a ampliação do número de mulheres no Poder Legislativo, considerando a proporção das mulheres da zona rural população.

C. Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e a participação social na formulação e implementação das políticas públicas.

Linhas de ação

5.1. Sensibilização da sociedade e implementação de estratégias para a ampliação da participação das mulheres nos espaços de poder e decisão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

5.2. Criação de mecanismos e estratégias de apoio à participação das mulheres nos espaços de poder e decisão e à sua participação político-partidária.

5.3. Estímulo à participação das mulheres no controle social das políticas públicas, especialmente por meio do fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

5.4. Estímulo à criação e fortalecimento de órgãos e organismos públicos de políticas para as mulheres do município.

Plano de ação

Linha de ação 5.1. Sensibilização da sociedade e implementação de estratégias para a ampliação da participação das mulheres nos espaços de poder e decisão.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	Metas
5.1.1- Sensibilizar profissionais da mídia sobre a importância da participação das mulheres nos espaços de poder.	SEMMU	SEMCUT/Secretaria Estadual da cultura /Minc. Cultura	Até 2015
5.1.2. Promover programas e ações de capacitação para mulheres jovens e adultas, com enfoque em políticas públicas contemplando a diversidade étnica, racial, de orientação sexual e identidade de gênero e regional.	SEMMU	Rádio e Secretarias Municipais/Sec. Estadual do Trabalho/	Até 2015

Linha de ação 5.2. Criação de mecanismos e estratégias de apoio à participação das mulheres nos espaços de poder e decisão e à sua participação político-partidária.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	Metas
5.2.1- Contribuir com ações de sensibilização e capacitação para ampliação da participação das mulheres nas eleições municipais.	SEMMU	SEMGOV/SEMU	Até 2015



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**

5.1.2- Articular com prefeita/o, a incorporação das diretrizes do PNPM e a criação dos organismos executivos de políticas para as mulheres nos seus mandatos.	SEMMU	SEMGOV/SEMU	Até 2015
---	-------	-------------	----------

Linha de ação 5.3. Estímulo à participação das mulheres no controle social das políticas públicas, especialmente por meio do fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	Metas
5.3.1- Apoiar a criação e o fortalecimento do conselho municipal dos direitos da mulher.	SEMMU	SEMGOV/Conselho Estadual dos Direitos da Mulher/SEMU	Até 2015
5.3.2- Promover a capacitação de conselheiras dos Conselhos dos Direitos das Mulheres.	SEMMU	SEMGOV/Conselho Estadual dos Direitos da Mulher/SEMU	Até 2015

Linha de ação 5.4. Estímulo à criação e fortalecimento de órgãos e organismos públicos de políticas para as mulheres do município.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	Metas
5.3.1- Criar e fortalecer o Fórum Municipal de Organismos de Políticas para as Mulheres e as instâncias relacionadas ao mesmo.	SEMMU	SEMGOV/Fórum Estadual de Mulheres/Conselho Estadual dos Direitos da Mulher	Até 2015
5.3.2- Apoiar a divulgação e a implementação do Estatuto do Idoso nos Organismos de Políticas para as Mulheres – OPMs.	SEMMU	SEMGOV/Conselho Estadual da Pessoa Idosa/Núcleo de Defesa da Pessoa Idosa da	Até 2015



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

		DPE	
5.3.3 - Apoiar a divulgação e a implementação do estatuto da criança e do adolescente nos Organismos de Políticas para as Mulheres – OPMs.	SEMMU	Conselhos Municipais/Conselho Estadual da Criança e do Adolescente/Núcleo de Defesa da Criança e do adolescente	Anualmente

Capítulo 6

Desenvolvimento sustentável com igualdade econômica e social

O governo enfatiza-se, porém, a demanda por maior facilidade de acesso a formas de financiamento que atendam às mulheres em situação de vulnerabilidade social, o que supõe a expansão dos programas habitacionais nos meios rural e urbano. A moradia digna, condição básica para a realização da inserção social e para a proteção ambiental, constitui-se numa pré-condição para a efetivação do desenvolvimento sustentável. O que se defende como desenvolvimento sustentável supõe mudanças fundamentais nos padrões de desenvolvimento ainda vigentes no país, estabelecendo como um de seus princípios norteadores a promoção da igualdade nas suas diferentes dimensões. A igualdade de gênero, portanto, constitui uma exigência básica para a promoção do desenvolvimento sustentável e solidário. Por essa razão, ganham mais relevância as ações orientadas para a valorização do trabalho reprodutivo, historicamente a cargo das mulheres, a partir da divisão sexual do trabalho, que lhes impôs o cuidado da família e a garantia das suas condições de bem-estar e sobrevivência. Este constitui um ponto central para a compreensão das relações entre gênero e mundo do trabalho, uma vez que a inserção produtiva das mulheres está condicionada pela permanente tensão entre as suas responsabilidades familiares e as profissionais. Assim, a valorização do trabalho reprodutivo requer, em primeiro lugar, a percepção da sua importância social e econômica, por toda a sociedade. A liberação das mulheres da obrigatoriedade de seus encargos domésticos constitui um dos fatores decisivos para a conquista da sua autonomia, principalmente a econômica. O rompimento do ciclo da pobreza, que atinge as mulheres jovens e adultas, depende, entre outros fatores, do tempo disponível e das condições objetivas para terem acesso ao mercado de trabalho e conquistar os seus espaços profissionalmente.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**

Objetivo geral

Estimular o desenvolvimento sustentável com a inclusão das mulheres em todas as suas especificidades e diversidades, considerando as dimensões sociais, econômicas e ambientais, democratizando o acesso aos bens da natureza e aos equipamentos sociais e serviços públicos.

Objetivos específicos

I. Incentivar mudanças e desenvolvimento econômico, social e ambiental no sentido do reconhecimento do trabalho reprodutivo como essencial para a sociedade, articulando de forma harmônica, produção, reprodução e consumo.

II. Estimular o crescimento da participação das mulheres nas atividades econômicas relacionadas à soberania e segurança alimentar, com vistas à transição agroecológica e a promoção do desenvolvimento com sustentabilidade socioambiental.

III. Promover as políticas públicas de defesa da água como bem público e da democratização de seu uso.

IV. Promover a ampliação da infraestrutura social nas áreas urbana e rural, garantindo o direito das mulheres à habitação e moradia digna, com acessibilidade, por meio, dentre outras ações, da facilitação de formas de financiamento.

Metas

A. Apoiar a organização produtiva de 50 empreendimentos econômicos solidários de mulheres.

B. Fortalecer atividades econômicas desenvolvidas por mulheres vinculadas à soberania e à segurança alimentar com apoio público à expansão da produção de base agroecológica, e às mulheres de comunidades tradicionais.

Linhas de ação

6.1. Estímulo e apoio a atividades e empreendimentos orientados para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da igualdade das mulheres.

6.2. Promoção do acesso das mulheres à moradia digna, garantindo qualidade e acesso à infraestrutura de bens, serviços públicos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

Plano de ação

Linha de ação 6.1. Estímulo e apoio a atividades e empreendimentos orientados para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da igualdade das mulheres.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	Metas
6.1.1 - Apoiar a formação continuada de mulheres para o fortalecimento dos saberes e práticas tradicionais promovendo condições de sua autonomia.	SEMAS	SEMED/SEMU/ Conselho Estadual dos Direitos da Mulher	Até 2015
6.1.2. Apoiar a implementação de redes e grupos produtivos formados por mulheres, que impulsionem a manutenção da biodiversidade de produção orientada pela economia solidária e de base agroecológica.	SEMAS	SEMMARH, SEMMU/Secretaria Estadual do Trabalho/MDS	ATÉ 2015

Linha de ação 6.2. Promoção do acesso das mulheres à moradia digna, garantindo qualidade e acesso à infraestrutura de bens, serviços públicos.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	METAS
6.2.2. Estimular e apoiar políticas de ampliação e melhoria das condições de moradia e acesso à infraestrutura adequada, às mulheres do campo, incluindo as comunidades e povos tradicionais.	SEMAS	SEMMARH, SEMMU/Secretaria Estadual do Trabalho/MDS /SEDES	Até 2015
6.2.5. Promover o acesso à água e a melhoria das condições de convivência com o semiárido por meio da construção de cisternas, seguro agrícola e outras tecnologias sociais e ambientalmente sustentáveis.	SEMAS	SEMMARH, SEMMU/Secretaria Estadual do Trabalho/MDS	ATÉ 2015



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS



Capítulo 7

Direito à terra com igualdade para as mulheres do campo

Tratamos aqui das políticas públicas e ações voltadas para os instrumentos e recursos que viabilizam a produção das mulheres no campo, constituindo-se em condições básicas para a conquista, o fortalecimento e a consolidação da sua autonomia econômica. Estamos referindo-nos às políticas públicas que visam ao acesso à terra, à água, à documentação, ao crédito, à assistência técnica, à comercialização da pequena produção familiar, entre outras medidas que, de forma articulada, contribuem para a inserção produtiva das mulheres rurais. Para essas mulheres, a conquista da autonomia econômica supõe um processo de diálogo permanente entre a sociedade civil organizada e setores do governo, com a determinação de superar barreiras para produzir os resultados esperados.

Objetivo geral

Promover o fortalecimento econômico e o direito à vida de qualidade das mulheres no meio rural, respeitando as especificidades das mulheres com garantia do acesso à terra, aos bens, aos equipamentos e aos serviços públicos.

Objetivos específicos

- I. Promover a autonomia econômica das mulheres do campo, por meio do fortalecimento da organização produtiva, da participação na gestão econômica, da ampliação do acesso aos recursos naturais e à renda, da qualificação da agricultura familiar e da participação ativa na formulação de políticas.
- II. Promover os direitos das mulheres ao acesso à terra, à reforma agrária e ao desenvolvimento sustentável, garantindo a disponibilização de instrumentos e a implementação de políticas públicas para este fim.

Metas

- A. Garantir condições de acesso ao Pronaf à 100 mulheres.
- B. Expandir a concessão de crédito de investimento para organizações de mulheres rurais no Programa Agroindústria Familiar.
- I. Ampliar as iniciativas de articulação interinstitucional para a construção de creches e escolas de educação básica (infantil, fundamental e média) no meio rural.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

Linhas de ação

7.1. Fortalecimento do reconhecimento do trabalho produtivo das mulheres do campo e das comunidades tradicionais promovendo acesso ao crédito, à assistência e assessoria técnica socioambiental, bem como o apoio à comercialização, à transição agroecológica e à agricultura familiar.

7.2. Promoção do acesso das mulheres a políticas de regularização fundiária, reordenamento agrário e crédito fundiário, com prioridade de atendimento às famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar.

7.3. Apoio aos processos de organização das mulheres do campo e das comunidades tradicionais, fortalecendo sua participação na elaboração de políticas públicas.

Plano de ação

Linha de ação 7.1. Fortalecimento do reconhecimento do trabalho produtivo das mulheres do campo, da floresta e das comunidades tradicionais, promovendo acesso ao crédito, à assistência e assessoria técnica socioambiental, bem como o apoio à comercialização, à transição agroecológica e à agricultura familiar.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	METAS
7.1.1. Apoiar a produção das mulheres nas hortas urbanas e rurais, bem como na produção de alimentos agroecológicos, com vistas à promoção do desenvolvimento com sustentabilidade socioambiental.	SEMAG	SEMTER, SEMED/SEDES	Até 2015
7.1.2. Implementar ações para ampliação das culturas que respeitam os saberes tradicionais das mulheres.	SEMAG	SEMMU, SEMMARH, SEMTER, AGESP /SEDES	Até 2015
7.1.3. Promover o acesso das mulheres ao Pronaf Mulher e fortalecer o atendimento às mulheres na Assistência Técnica e Extensão Rural, com a inclusão das temáticas de gênero nos processos de assistência e ampliação do número de mulheres técnicas.	SEMAG	SEMMU, AGESP, BNB/CRAS	Até 2015



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

Linha de ação 7.2. Promoção do acesso das mulheres a políticas de regularização fundiária, reordenamento agrário e crédito fundiário, com prioridade de atendimento às famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	Metas
7.2.1. Implementar e consolidar o programa de organização produtiva de mulheres rurais.	SEMAG	SEMTER, AGESP/ MINISTÉRIO DA AGRICULTU RA	ATÉ 2015
7.2.2. Fortalecer a participação das mulheres no programa de aquisição de alimentos (PAA).	SEMAG	SEMED, CONAB/Sec. Municipal de Planejamento	Até 2015

Linha de ação 7.3. Apoio aos processos de organização das mulheres do campo e das comunidades tradicionais, fortalecendo sua participação na elaboração de políticas públicas.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	Metas
7.3.1. Divulgar normativos que garantam os direitos das mulheres à terra no Programa de Reforma Agrária.	SEMAG	SEMTER, Associação dos moradores, INCRA.	Até 2014
7.3.2 - Apoiar projetos de agroindustrialização protagonizados por mulheres assentadas da reforma agrária.	SEMAG	SEMTER, SEMGOV e SEBRAE.	Até 2015

Capítulo 8

Cultura, esporte, comunicação e mídia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

As atitudes culturais definem a capacidade que os seres humanos têm de criar símbolos: idiomas, costumes, culinária, modos de vestir, crenças, tecnologias, arquitetura e linguagens artísticas (teatro, música, dança, artes visuais, literatura). Atividades relacionadas às necessidades e bem-estar das pessoas, tanto enquanto indivíduos como sujeitos coletivos. As desigualdades de gênero, raça e etnia estão ancoradas nos valores e crenças e estas se transformam em capacidades e habilidades da população humana – mulheres e homens – negra, branca, indígena de definirem suas possibilidades e espaços na sociedade. A Constituição Federal afirma a cultura como um direito básico do cidadão e da cidadã. O exercício deste direito deve ser garantido por políticas que ampliem também o acesso aos meios de produção, difusão dos bens e serviços culturais e da própria produção cultural. Na sociedade atual, as justificativas para as desigualdades sociais e econômicas são de uma maneira geral referenciadas ao contexto cultural que marcam determinado meio social. Os comportamentos preconceituosos ao novo decorrem de uma cultura discriminatória gerada pelo patriarcalismo na sociedade humana. A relação da questão cultural com a dimensão de gênero e de raça/etnia fundamenta-se numa abordagem antropológica que ultrapassa a formação erudita e amplia-se na produção dos bens materiais para os imateriais e inclui valores, crenças, rituais, hábitos, identidades e processos de organização social. A transmissão cultural acontece nos diferentes processos de socialização aos quais mulheres e homens são submetidos, seja por meio de famílias, igrejas, sistema educacional, como também pelo Estado. Na atualidade, a globalização, informatização e a mídia assumem papel central como veículo de comunicação e difusão cultural, especialmente através do rádio e televisão, presentes em praticamente todas as residências.

Objetivos gerais

- I. Contribuir para a construção de uma cultura igualitária, democrática e não reprodutora de estereótipos de gênero, raça, etnia, orientação sexual e geração.
- II. Promover a visibilidade da contribuição cultural das mulheres na sociedade brasileira e o acesso das mulheres aos meios de produção cultural e de conteúdo.
- III. Promover maior participação e assegurar a inserção igualitária das mulheres no esporte e lazer, considerando as dimensões étnicas, raciais, de classe social, orientação sexual, identidade de gênero, geracionais e mulheres com deficiência.

Objetivos específicos

- I. Promover uma imagem não estereotipada das mulheres, valorizando-as em sua diversidade.
- II. Valorizar e promover as iniciativas e a produção cultural das mulheres e sobre as mulheres.
- III. Valorizar e promover a participação das mulheres no esporte e no lazer, favorecendo maior divulgação.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**

IV. Estimular, ampliar e qualificar o acesso de meninas, adolescentes, mulheres adultas, idosas e mulheres com deficiência ao esporte e ao lazer, promovendo a qualidade de vida, a inclusão social, a cidadania e o desenvolvimento humano.

Metas

- A. Incluir a produção das mulheres e sobre a história das mulheres nos acervos das bibliotecas Públicas.
- B. Apoiar iniciativas da sociedade civil na construção de redes de monitoramento de conteúdos com enfoque nas relações de gênero, raça, etnia e orientação sexual.
- C. Estimular a criação e consolidação de competições municipais, bem como a consolidação da competição estadual de futebol feminino.

Linhas de ação

- 8.1. Estímulo à produção e difusão de conteúdos não discriminatórios e não estereotipados das mulheres nos meios de comunicação, com o reconhecimento do protagonismo e realizações das mulheres e a valorização da diversidade relacionada a, origem, raça, etnia, classe social, idade, orientação sexual, identidade de gênero e deficiência.
- 8.2. Promoção do acesso igualitário ao esporte e lazer.
- 8.3. Estímulo aos programas de fomento à produção e difusão cultural para a promoção da igualdade e valorização da expressão das mulheres, sua diversidade e sua contribuição social, política, econômica e cultural.
- 8.4. Promoção do acesso das mulheres aos bens culturais e tecnologias da informação e apoio às mídias livres e alternativas.
- 8.5. Promoção do acesso das mulheres aos meios de produção cultural, às mídias e a programas de estímulo à produção cultural.
- 8.6. Estímulo às práticas esportivas pelas mulheres e ampliação de sua participação nos programas e projetos públicos voltados para o esporte e o lazer, articulando a incorporação da perspectiva de gênero nas políticas pública e as dimensões raciais, étnicas, de origem, de classe social, de idade, de orientação sexual, de identidade de gênero e de mulheres com deficiência.

Plano de ação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

Linha de ação 8.1. Estímulo à produção e difusão de conteúdos não discriminatórios e não estereotipados das mulheres nos meios de comunicação, com o reconhecimento do protagonismo e realizações das mulheres e a valorização da diversidade relacionada à origem, raça, etnia, classe social, idade, orientação sexual, identidade de gênero e deficiência.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	Metas
8.1.1. Realizar campanhas de denúncia e combate à discriminação e aos estereótipos das imagens veiculadas sobre as mulheres na mídia, considerando as mulheres em sua diversidade.	SEMCUT, SEMEL	SEMED, SEMMU/SEM U/CEM.	Até 2015
8.1.2. Apoiar ações de capacitação de profissionais da mídia e de comunicadoras/es locais, visando garantir a valorização e o respeito à diversidade e a não discriminação de gênero, raça, etnia, geracional, orientação sexual e identidade de gênero.	SEMACUT, SEMEL	SEMMU, SEMED/SEM U/Conselho Estadual dos Direitos Humanos	Até 2015

Linha de ação 8.2. Promoção do acesso igualitário ao esporte e lazer.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	Metas
8.2.1. Organizar seminários relacionados à participação das mulheres em esporte e lazer.	SEMACUT, SEMEL	SEMED, SEMMU/ <i>Secretaria de Estado do Esporte e Lazer (Sedel)</i>	Até 2015

Linha de ação 8.3. Estímulo aos programas de fomento à produção e difusão cultural para a promoção da igualdade e valorização da expressão das mulheres, sua diversidade e sua contribuição social, política, econômica e cultural.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	Metas
-------	-------------------	-----------	-------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

8.3.1. Promover a difusão de informações e publicações sobre gênero nas bibliotecas públicas e comunitárias.	SEMCUT, SEMEL	SEMED, SEMMU/SEM U/CEM	Até 2015
--	------------------	------------------------------	----------

Linha de ação 8.4. Promoção do acesso das mulheres aos bens culturais e tecnologias da informação e apoio às mídias livres e alternativas.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	Metas
8.4.3. Promover a capacitação para inclusão digital das mulheres, ampliação ao acesso às TICs, considerando as dimensões étnicas, raciais, de orientação sexual, de identidade de gênero, geracionais e das mulheres com deficiência.	SEMCUT, SEMEL	SEMED, SEMMU, MEC/SEMU	Até 2015

Linha de ação 8.5. Promoção do acesso das mulheres aos meios de produção cultural, às mídias e a programas de estímulo à produção cultural.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	Metas
8.5.1. Promover o acesso das mulheres às linhas de financiamento (incluindo o microcrédito) destinadas aos micro e pequenos empreendimentos culturais.	SEMCUT, SEMEL	SEMED, SEMMU, BB/SEDES/M DS	Até 2015

Linha de ação 8.6. Estímulo às práticas esportivas pelas mulheres e ampliação de sua participação nos programas e projetos públicos voltados para o esporte e o lazer, articulando a incorporação da perspectiva de gênero nas políticas pública e as dimensões raciais, étnicas, de origem, de classe social, de idade, de orientação sexual, de identidade de gênero e de mulheres com deficiência.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	Metas
-------	-------------------	-----------	-------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

8.7.1. Estimular a participação de meninas e adolescentes nas atividades esportivas nas escolas, no Programa PROJOVEM, Esporte e Lazer da Cidade, Recreio nas Férias, bem como nas Olimpíadas Escolares.	SEMCUT, SEMEL	SEMED, SEMMU/SED EL/MDS/SED UC/MEC	Até 2015
8.7.2. Estimular a participação das mulheres adultas e idosas nos Programas Vida Saudável, Esporte e Lazer da Cidade e Pintando a Cidadania.	SEMCUT, SEMEL	SEMED, CRAS/SEDES /MDS	Até 2015

Capítulo 9

Enfrentamento do racismo, sexismo e lesbofobia

A composição da população brasileira refere-se ao quesito cor/raça e etnia. Entre as mulheres, que representam mais da metade da população brasileira (51,5%), as negras são metade deste contingente feminino, ou seja representavam, em 2011, (PNAD/IBGE) 50,2 milhões de brasileiras. As pessoas que se declararam indígenas foram 784 mil e desta população as mulheres são 52,5%, portanto há também predomínio feminino no conjunto indígena nacional. São estes grupos de mulheres os mais vulneráveis à dupla discriminação racista e sexista da ordem social brasileira. Agrega-se a isto discriminações devido a orientação sexual, regionalidade e situação de moradia, seja urbana, rural ou central, periférica, adicionando-se a estas situações as questões geracionais e de condições físicas.

As mulheres negras, indígenas e lésbicas encontram-se expostas a diversas formas de violência e mecanismos de exclusão na sociedade, e nas políticas públicas ainda são pouco consideradas. A melhora das condições de vida destes grupos populacionais depende de compromisso político que assegure o enfrentamento do racismo, do sexismo, e da lesbofobia, uma vez que reforçam as desigualdades na sociedade brasileira.

O governo brasileiro, ao criar as Secretarias de Políticas para as Mulheres, de Promoção da Igualdade Racial e de Direitos Humanos, assumiu o compromisso político de superar as desigualdades de gênero, raça e etnia e as discriminações com base na orientação sexual. A reafirmação do eixo 9 na 3ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres possibilita a ampliação de ações que contribuem para romper com as bases do racismo, sexismo e lesbofobia.

Objetivo geral



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

Promover ações de enfrentamento ao racismo, sexismo, lesbofobia e ao preconceito e discriminação baseadas na orientação sexual e identidade de gênero.

Objetivos específicos

- I. Contribuir para a superação das desigualdades baseadas no racismo, sexismo, na orientação sexual e identidade de gênero.
- II. Aumentar a produção e difusão de conhecimentos sobre a dimensão ideológica do racismo, sexismo e lesbofobia e sobre todas as formas de discriminação e preconceito contra as mulheres, em especial a misoginia e a heteronormatividade.
- III. Contribuir para a superação da violência contra as mulheres, decorrente do racismo, do sexismo e da lesbofobia.

Metas

- A. Realizar ações de formação para mulheres lésbicas, bissexuais e transexuais sobre políticas públicas e acesso aos seus direitos, em redes multiplicadoras articuladas ao enfrentamento ao racismo, sexismo e lesbofobia e nas políticas afirmativas de promoção da igualdade de gênero, de raça/cor, etnia e de orientação sexual e identidade de gênero.
- B. Produzir e difundir conteúdos não discriminatórios e não estereotipados das mulheres nos meios de comunicação, assim como promoção do acesso igualitário aos esportes e ao fomento às produções culturais, reconhecendo seu protagonismo e realizações nesses campos e valorizando as dimensões étnicas, raciais, de orientação sexual, de identidade de gênero.

Linhas de ação

- 9.1. Apoio às ações voltadas para o respeito ao direito à livre orientação sexual e à promoção da autonomia das mulheres lésbicas.
- 9.2. Fortalecimento das políticas voltadas para as mulheres negras, lésbicas, bissexuais e transexuais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

Plano de ação

Linha de ação 9.1. Apoio às ações voltadas para o respeito ao direito à livre orientação sexual e à promoção da autonomia das mulheres lésbicas.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	Metas
9.2.1. Apoiar ações de promoção da cidadania lésbica.	SEMMU	SEMCUT, SEMED/SEMU/Grupo Lema	Até 2015
9.2.2. Apoiar o Dia Nacional de Visibilidade Lésbica no município.	SEMMU	SEMCUT, SEMED/Grupo lema/Fórum LGBT/SEMU/SEDIHC	Até 2015

Linha de ação 9.4. Fortalecimento das políticas voltadas para as mulheres negras, lésbicas, bissexuais e transexuais.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	Metas
9.4.1. Apoiar a realização de encontros, seminário e espaços para debates e discussão programática do enfrentamento ao racismo, sexismo e lesbofobia e promoção da igualdade de gênero, raça, etnia e orientação sexual e identidade de gênero.	SEMMU.	SEMCUT, SEMED/SEUC/SEMU/SEDIHC/SPM-PR/	Até 2015

Capítulo 10

Igualdade para as mulheres jovens, idosas e mulheres com deficiência

O Brasil passou de um país de jovens para um país que está envelhecendo, fenômeno similar



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

aos dos países desenvolvidos. Em 1960, tinha apenas 4,7% da população com 60 anos ou mais e o Censo Demográfico de 2000 constatou uma população de 14,5 milhões, ou seja, 8,5% dos brasileiros tinham 60 anos ou mais.

Na última década, o aumento foi expressivo, e, em 2010, a participação passou para 10,8% da população, com 20,5 milhões de pessoas (PNAD/IBGE, 2011). Este processo influencia a forma como o Estado deve formular suas políticas, atentas à diversidade de sexo, raça/etnia da juventude, das pessoas idosas e das com deficiências. Todas as políticas públicas devem assegurar um olhar específico para a realidade das mulheres jovens, idosas e com deficiências.

Objetivos gerais

- I. Garantir o protagonismo das mulheres jovens, idosas e mulheres com deficiência na elaboração, no monitoramento e na avaliação das políticas públicas.
- II. Garantir o acesso das mulheres jovens, idosas e mulheres com deficiência a políticas, equipamentos e serviços públicos.

Objetivos específicos

- I. Garantir a igualdade de direitos e oportunidades no acesso, permanência e promoção das adolescentes e jovens no mercado de trabalho, em especial as negras e as mulheres com deficiência.
- II. Ampliar a permanência das meninas e mulheres jovens na educação formal, evitando a evasão escolar, em especial para as negras, trabalhadoras rurais, lésbicas, deficientes e adolescentes cumprindo medidas socioeducativas.
- III. Fortalecer ações de prevenção, especialmente em relação a DSTs e HIV/Aids, e assistência integral à saúde de meninas, adolescentes e jovens, considerando as especificidades de raça, etnia, identidade de gênero, orientação sexual e deficiência.
- IV. Fortalecer ações de promoção da autonomia das mulheres jovens e idosas, considerando as suas especificidades e diversidades.
- V. Fortalecer ações de promoção da autonomia das mulheres com deficiência, considerando as suas especificidades e diversidades, com especial atenção ao que se refere à acessibilidade, acesso ao mercado de trabalho, educação especial e enfrentamento à violência.
- VI. Incentivar e fortalecer a inclusão das mulheres no sistema previdenciário.

Metas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

- A. Ampliar o acesso das mulheres com 18 anos ou mais ao primeiro emprego e ao trabalho decente.
- B. Reduzir a taxa de analfabetismo feminino, em especial entre as mulheres acima de 50 anos.
- C. Ampliar a cobertura do sistema previdenciário entre as mulheres, em especial no acesso ao trabalho formal e na inclusão das donas de casa como beneficiárias.
- G. Promover a autonomia das mulheres com deficiência, através da garantia do acesso aos equipamentos, serviços e políticas públicas específicos para suas necessidades.
- D. Facilitar o acesso e a participação ativa das mulheres idosas nas atividades recreativas, culturais e esportivas promovidas por organizações, associações e instituições públicas e privadas.
- E. Implementar programas de educação que permitam às mulheres idosas de diferentes grupos e etnias compartilhar seus conhecimentos, sua cultura e valores, atentando-se para o enfoque intercultural.

Linhas de ação

- 10.1. Fomento à implementação de ações de enfrentamento à discriminação contra meninas, mulheres jovens, idosas e com deficiência.
- 10.2. Implementação da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, e da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, internalizada ao ordenamento jurídico brasileiro por meio do Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes, com enfoque na perspectiva da igualdade de gênero, de raça, de etnia, de orientação sexual e identidade de gênero.
- 10.3. Incorporação das especificidades das mulheres jovens, idosas e com deficiência nas políticas públicas direcionadas às mulheres.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

Plano de ação

Linha de ação 10.1. Fomento à implementação de ações de enfrentamento à discriminação contra meninas, mulheres jovens, idosas e com deficiência.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	Metas
10.1.1. Estimular as instituições municipais a elaborarem programas, projetos e ações para as meninas e mulheres jovens.	SEMMU	SEMCUT, SEMAS/SEDES/CRAS/ SEMU	Até 2015
10.1.2. Capacitar profissionais de instituições municipais sobre discriminações considerando desigualdades geracionais e raciais.	SEMMU	SEMCUT, SEMED/SEMU/SEIR/C onselho Estadual dos Direitos Humanos	Até 2015
10.1.3. Estimular instituições municipais a elaborar programas, projetos e ações para as mulheres idosas e mulheres com deficiência.	SEMMU	SEMAS, SEMCUT/SEMU/MDS	Até 2015
10.1.5. Realizar campanha, com produção de materiais e vídeos, direcionada à divulgação dos direitos e incentivo à autonomia de adolescentes, mulheres jovens, idosas e com deficiência, contemplando diversidades étnicas e raciais.	SEMMU	SEMAS, SEMED, SEMCUT/SEMU/SEIR	Até 2015

Linha de ação 10.2. Implementação da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, e da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, internalizada ao ordenamento jurídico brasileiro por meio do Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes, com enfoque na perspectiva da igualdade de gênero, de raça, de etnia, de orientação sexual e identidade de gênero.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

Ações	Órgão responsável	Parceiros	Metas
10.2.1. Apoiar a implementação do Estatuto do Idoso e do Estatuto da Criança e do Adolescente.	SEMMU.	SEMCUT, SEMAS/Defensoria Pública/Conselho Estadual da Criança e do Adolescente/Conselho Estadual da Pessoa Idosa	Até 2015
10.2.2. Promover o direito à participação de mulheres jovens com deficiência intelectual e transtornos mentais em projetos, programas e políticas municipais.	SEMMU	SEMAS SEMCUT, SEMED/Conselho Estadual da Pessoa Com Deficiência	Até 2015

Linha de ação 10.3. Incorporação das especificidades das mulheres jovens, idosas e com deficiência nas políticas públicas direcionadas às mulheres.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	Metas
10.3.2. Estimular a organização de mulheres jovens, considerando as dimensões étnicas e raciais.	SEMMU.	SEMED, SEMCUT, SEMAS/SEMU/CEM/SEIR	Até 2015
10.3.5. Realizar ações de capacitação para mulheres idosas sobre seus direitos.	SEMMU	SEMAS SEMCUT, SEMED/Conselho Estadual da Pessoa Idosa/SEMU	Até 2015



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
Gestão e monitoramento do plano nacional de políticas para as mulheres

Objetivo geral

Implementar, acompanhar e monitorar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres - PMPM, com integração das ações e articulação entre os diferentes órgãos dos governos federal, distrital, estaduais e municipais.

Objetivos específicos

- I. Acompanhar e monitorar a implementação do PMPM.
- II. Apoiar e incentivar a implementação do PMPM no município.
- III. Ampliar a participação e o controle social da implementação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres – PMPM.

Metas

- A. Favorecer a criação e o fortalecimento de organismos de promoção de políticas para as mulheres no Município.
- B. Estimular servidoras/es municipais para os temas de gênero e suas múltiplas formas de desigualdades.

Linhas de ação

1. Ampliação e fortalecimento da institucionalização das políticas de gênero nos poderes municipais.
2. Capacitação e qualificação de agentes públicos municipais para os temas de gênero e suas múltiplas formas de desigualdades.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

Plano de ação

Linha de ação 1. Ampliação e fortalecimento da institucionalização das políticas de gênero nos poderes executivos federal, distrital, estaduais e municipais.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	Metas
1.1. Articular e contribuir para a criação e o fortalecimento de organismos de promoção de políticas para as mulheres no município.	SEMMU.	SEMGOV/SEMU/SPM	Até 2015
1.2. Divulgar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres para a sociedade em geral e para o governo distrital e estadual.	SEMMU	SEMGOV, SEMMU/SEMU/	Até 2015

Linha de ação 2. Capacitação e qualificação de agentes públicos para os temas de gênero e suas múltiplas formas de desigualdades.

Ações	Órgão responsável	Parceiros	Metas
2.3. Realizar eventos de sensibilização e cursos de capacitação em relação às temáticas de gênero e suas múltiplas formas de desigualdades, junto aos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, membros de conselhos municipais.	SEMMU.	SEMGOV/SEMU	Até 2015

Posfácio

Atualmente as mulheres no Brasil tem mudado muito, especialmente nas duas últimas décadas. Entre os mais importantes fenômenos incluem-se a progressiva escolarização feminina e a entrada das mulheres no mundo do trabalho profissional, mesmo em espaços tradicionalmente ocupados por homens como a medicina e a odontologia e mais recentemente até as engenharias e a construção civil. As mudanças estão igualmente ocorrendo na composição das famílias, com grande redução do número médio de filhos e aumento das chefias femininas de domicílios. Conquistas históricas que resultam de amplo e forte movimento social das mulheres, mas ainda persistem grandes desigualdades regionais, sociais, raciais e étnicas. Assim, apesar de mais escolarizadas do que os homens, as mulheres ainda permanecem em situação de grande desigualdade no mercado de trabalho, ganham



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

menos pelo mesmo trabalho, e são as principais responsáveis pelo trabalho doméstico, pelo cuidado dos filhos, de doentes e idosos.

Elas estão tendo maior proporção nos trabalhos informais e constituem a imensa maioria de empregadas domésticas, as quais frequentemente não têm carteira assinada nem seguro social. São grandes contingentes de mulheres negras, ainda mais exploradas que as demais. O movimento de mulheres tem buscado transformar suas necessidades e demandas em políticas que revertam estas desigualdades, atuando firmemente na institucionalização de propostas e na criação de instâncias de formulação e controle social das políticas.

No que diz respeito à participação política e ao acesso aos espaços de poder e decisão, também ocorreram mudanças importantes. No entanto, as mulheres se mantêm como uma pequena minoria nos postos de poder das instâncias da democracia representativa. No que tange aos espaços da democracia participativa, as mulheres têm tido uma grande participação e ao mesmo tempo lutado para o seu fortalecimento. O movimento de mulheres, como parte de sua ação em prol das políticas para as mulheres, tem mostrado que este é um caminho a seguir.

O Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, fortalece como política pública, o esforço das mulheres em sua busca incessante por equidade e igualdade, ressaltando as especificidades raciais, étnicas, geracionais, regionais e de orientação sexual e a importância que cada um desses temas têm para configuração das políticas públicas para as mulheres de modo a torná-las igualmente beneficiárias dessas conquistas e avanços pela luta igualitária feminina.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

Siglas e acrônimos

AGESP –
BB - Banco do Brasil
BNB - Banco do Nordeste do Brasil
CONAB - Companhia Nacional de Abastecimento
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
CT - Conselho tutelar
DPM - Delegacia de Polícia Municipal
E.S.F. - Equipe saúde da família
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
MEC - Ministério da Educação
SEBRAE - Serviço de Apoio às Pequenas e Médias Empresas
SEMMU - Secretaria Municipal da Mulher
SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
SEMED - Secretaria Municipal de Educação
SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social
SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
SEMCUT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
SEMEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
SEMMARH - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
SEMTE - Secretaria Municipal do Trabalho Emprego e Renda
SEMMU- Secretaria Municipal da Mulher
SEMGOV- Secretaria Municipal do Governo
CEM- Conselho Estadual dos Direitos da Mulher
CDCA- Conselho Estadual da Criança e do Adolescente
SEMU- Secretaria Estadual da Mulher
DPE- Defensoria Pública do Estado
MDS- Ministério do Desenvolvimento Social
MEC- Ministério da Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS



DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS-MA

1- MUNICÍPIO DE ANAPURUS

1.1. Identificação

Município de Anapurus-MA.

Endereço: AV: Presidente Médice Nº 2001 Bairro: Centro

CEP: 65525-000

DDD: (98) -Fone: 8427-4694 / 8435-8927

Gestor Municipal: Cleomaltina Moreira Monteles

Órgão Gestor da Assistência Social: Secretaria Municipal da Mulher

Gestora de Políticas para as Mulheres: Maria de Fátima da Costa Souza

E-mail: bastos28@hotmail.com

Mapa do município

As principais rodovias que dão acesso ao município são a BR-222 e a MA-230 (figura 1). O porto de Itaqui, localizado em São Luís, é o mais próximo da cidade de Anapurus. O aeroporto Internacional Cunha Machado, também em São Luís, é o mais próximo do município com uma distância de 281 km.



Figura 1: localização do município de Anapurus pela MA-230.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

1.2. Dados Gerais

A história da cidade de Anapurus teve início por volta de 1824, em ocasião da revolução Pernambucana. Chegou no município de Anapurus, um senhor conhecido como Parôche, cidadão militar natural de Pernambuco, logo depois vieram outras pessoas como três irmãos descendentes da família Vieira Passos do Estado do Ceará, eram José Vieira Passos, Luis Vieira Passos e Manoel Vieira Passos. Parôche e estes Irmãos Vieiras Passos se fixaram as margens do riacho estrela na parte baixa, lá construíram suas residências, marcando assim o início da história da cidade. Baixinha e Olinda foram em seguida lugares escolhidos que prosperaram as famílias. Parôche casou-se com dona Clarinda e dessa união nasceram cinco filhos.

Pouco tempo depois o Sr. Manoel Vieira Passos mudou-se para Chapadinha que na época não passava de uma pequena aldeia, ficando no povoado estrela apenas o Tenente José Vieira Passos. Em 1888 o Tenente José Vieira Passos convidou o Sr. Marcelino Francisco Monteles e família moradores da localidade Viado Branco município de Brejo a fixarem residência no povoado estrela, que ao chegarem fixaram residência na antiga moradia de Luis Vieira Passos. Assim começou-se a desenvolver o pequeno lugarejo que foi transformado em Vila que recebeu o nome de Vila Estrela devido a existência de um riacho conhecido como Riacho Estrela.

Em 31 de junho de 1948, foi criada a Lei nº 269 assinada pelo então governador, Sebastião Acher da Silva, concedendo ao povoado a condição de Distrito com o nome de Estrela. Neste ano foi fundada a primeira escola de Anapurus o Colégio Santa Inês e a primeira professora foi a Sr^a Izes Teixeira Monteles (Zoma), Prof^o. Lauro, Zé Bedeu, e outros. Foi então que através do Deputado Estadual Raimundo Emerson Machado Bacelar e de sua autoria foi criado o Decreto Lei nº 2.378 de 9 de junho de 1964, e assinado pelo então governador Newton de Barros Belo. Anapurus foi elevado a categoria de cidade, desmembrou-se do município de Brejo. Antes o município era conhecido como Estrela do Anapurus, em virtude de habilitarem na redondeza os índios da tribo Maipurá que traduzido significava fruto do Rio, essa tribo tinha como chefe uma índia que se chamava Ana, e em homenagem a essa tribo o nome do Município passou a ser Anapurus.

Somente no dia 13 de novembro de 1965 é que o município teve sua emancipação política efetuada, sendo eleito o Sr. José Pires Monteles como primeiro prefeito e tendo como vice o Sr. Antonio Garreto de Sousa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

Estrutura administrativa

O Município possui Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Transportes e Urbanização, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria da Mulher, Secretaria de Cultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria do Trabalho e Renda, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Licitação e Compra, Secretaria de Esportes, Secretaria de Governo, Instituto de Previdência-IPA, Secretaria de Finanças, Coordenador Financeiro, Procurador Geral, Chefe de Gabinete, Controlador Geral . A Tabela ??? apresenta os respectivos responsáveis

Secretaria	Responsável
Secretaria de Administração	Manoel Francisco Monteles Neto
Secretaria de Obras, Transportes e Urbanização	Júlio Teixeira Monteles Neto
Secretaria de Agricultura	José Ribamar Oliveira
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Cassandra Amália da Silva Santos
Secretaria da Mulher	Maria de Fátima da Costa Souza
Secretaria de Cultura	Ednalva Gonçalves Monteles
Secretaria do Trabalho e Renda	Rose-Anne Sousa Monteles
Secretaria de Educação	Robert Rosandro de Sousa Monteles
Secretaria de Saúde	Genario Alves Viana
Secretaria de Assistência Social	Lucélia Salutino de Sousa
Secretaria de Licitação e Compra	Sidney Alves da Costa
Secretaria de Esportes	Britânia Régia Brito Sarmento
Secretaria de Governo	Raimundo Nonato de Lima Barros
Instituto de Previdência-IPA	Mirtes Costa Silva Santos
Secretaria de Finanças	Júlio Cesar Almeida Neto
Coordenador Financeiro	Jairo Lisboa de Sousa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

Procurador Geral	Gilmara Lima Almeida
Chefe de Gabinete	Antonio de Sousa Marques
Controlador Geral	João Batista Ferreira Fernandes

Localizado na região

Nordeste do Brasil,
Está situada na Mesorregião do Leste Maranhense,
Faz parte da Microrregião de Chapadinha.

Limites

Ao norte – Urbano Santos e Santa Quitéria
Ao Sul – Buriti
Ao Leste – Brejo
Ao Oeste – Chapadinha

Clima

O município apresenta clima tropical, quente e úmido, com precipitações pluviométrica de 1.200 a 1.700 mm, caracterizado com duas estações bem definidas a época das chuvas que vai de Janeiro até junho e uma época de seca que vai de junho a dezembro.

Temperatura

A temperatura sofre variações de 24°C a 39°C, entretanto a principal característica climática na região relaciona-se ao fato do município possuir temperaturas elevadas, com pequenas variações ao longo do ano.

Vegetação

No território brasileiro existem seis biomas distintos: Bioma Amazônia, Bioma Mata Atlântica, Bioma Caatinga, Bioma Cerrado, Bioma Pantanal e Bioma Pampa. Segundo IBGE (2010).

A vegetação do município, apresenta-se rasteiras com chapadões, caatinga, cerrados e principalmente com grande quantidade de cocais destacando-se o bacuri, babaçu. No município encontra-se também fava, pequi que servem de subsistência para a população mais carente da região.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**

1.3. POPULAÇÃO

De acordo com os dados do Censo 2010, a população de Anapurus é de 13.923 pessoas, sendo do sexo feminino 6.939 e do masculino 6.984. A proporção de homens e mulheres na composição da população anapuruense apresentou alteração, sendo que, de acordo o ultimo censo a população masculina é um pouco maior que a feminina.

2. HISTÓRICO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES NO MUNICÍPIO DE ANAPURUS

O município de Anapurus criou a secretaria municipal para mulheres no dia 25 de abril de 2011 e deu continuidade com a implantação da Secretaria Municipal da Mulher pela (Lei Municipal nº 281/2011) que com dois anos de existência, já havia conquistado reconhecimento enquanto espaço de defesa dos direitos e cidadania das mulheres perante a sociedade.

Desde a sua implantação o órgão passou por reformulações até chegar à estruturação atual da Secretaria Municipal da Mulher, órgão que tem a finalidade de propor, coordenar as ações de políticas pública para inserção da mulher no mundo do trabalho, além da proteção e encaminhamento a mulher vítima de violência domestica ou não, inclusão produtiva; formação para a cidadania e promover a execução de convênios com outros órgãos governamentais e não governamentais em programa de interesse da mulher.

3. SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ANAPURUS.

A cidade de Anapurus ainda é muito carente em relação aos serviços à proteção para as mulheres, oferecendo atendimento psicossocial às mulheres em situação de violência. Contando apenas com a Secretaria da Mulher, CRAS, Conselho Tutelar e a Delegacia do Município, a qual recebe alguns casos de violência contra a mulher.

Dados da delegacia, sobre denuncias feitas por mulheres vítimas de violência			
Causa	*Em 2011	*Em 2012	*Em 2013
Agressões físicas	10	01	x
Ameaça	01	08	x
Tentativa de homicídio	01	x	x
Medidas protetivas de	x	02	04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

urgência			
----------	--	--	--

4. SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ÀS MULHERES PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SISTEMA DO SUS

Dados da Unidade do SUS			
2010	2011	2012	Total
2.036	2.050	2.101	6.187
Dados de Mortalidade (óbito)			
24			

5. SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ÀS MULHERES PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SUAS

Dados da Unidade do SUAS			
2010	2011	2012	Total
1.130	389	1.955	3.474

6. SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES JUNTO AO CONSELHO TUTELAR

Mulheres atendidas pelo Conselho Tutelar		
2011	2012	Total
97	106	203

7. SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS

Dados do CRAS



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**

2011	2012	Total
108	146	245

**8. SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES NO CARTÓRIO - SERVENTIA
EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO**

Dados de Óbito				
2010	2011	2012	2013	Total
19	12	09	04	44